

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA	Nº 002/2017
GERÊNCIA DE CONTROLE DE REGULARIDADE, ORIENTAÇÕES E NORMAS - GCRON	
ASSUNTO: Baixa da inscrição do CNPJ do IASC	
RELATORES: Lucas Canto (Mat. 107.074-6) Fernanda Santos (Mat. 103.406-5)	DATA: 23 de maio de 2017
DESTINATÁRIO: Secretária Ana Rita Suassuna Wanderley	ÓRGÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos

A Controladoria Geral do Município - CGM, através da sua Gerência de Controle de Regularidade, Orientações e Normas – GCRON, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Anexo I, do Decreto Municipal nº 30.247, de 01 de Fevereiro de 2017, dentre as quais a de acompanhar, de forma sistemática e permanente, a execução da **regularidade jurídica**, fiscal, econômico-financeira e administrativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, **nos termos do art. 19, III do referido Decreto Municipal, vem fazer a seguinte RECOMENDAÇÃO:**

A partir de uma consulta realizada no site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp), constatamos que a situação cadastral do CNPJ do Instituto de Assistência Social e Cidadania – IASC, entidade extinta por força da Lei 18.291/2016, artigo 3º, II, permanece **ATIVA**, comprovante anexo.

Faz-se necessário, portanto, que esta Secretaria realize o procedimento de baixa da inscrição do CNPJ de nº 05.615.137/0001-74 junto à Receita Federal. Alertamos que enquanto este procedimento não for realizado as obrigações fiscais permanecem sendo exigidas e o não cumprimento pode sujeitar o Município a uma situação de inadimplência no Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias – **CAUC**.

Portanto, visando proceder com a imediata atualização, a Controladoria Geral do Município resolve encaminhar esta recomendação contemplando o detalhamento do passo a passo para a resolução desta pendência.

- 1) O servidor responsável deve acessar o link: (www38.receita.fazenda.gov.br/redesim/) para obter o DBE (Documento Básico de Entrada);
- 2) Em seguida deve entrar em “Preencher nova solicitação”;
- 3) Após colocar o município do Recife no campo apresentado, deve selecionar “Baixa”;
- 4) Embaixo de “FCPJ”, entrar em “eventos” e ativar “Pedido de Baixa”;
- 5) A partir de então o servidor deverá continuar o preenchimento abaixo de “eventos”;
- 6) Ao final do preenchimento será gerado o Documento e um protocolo;
- 7) O protocolo será utilizado para consultar a liberação por parte da Receita Federal;
- 8) Após a liberação, o servidor responsável deverá entrar em contato com Luís Câmara da RFB, através dos telefones (81) 3797-5353/5571, com o objetivo de enviar o DBE assinado pelo representante imediato da Autarquia extinta e o Diário Oficial que publicou a Lei 18.291/2016, a qual informa sobre a extinção da referida autarquia.

Salienta-se que as determinações exaradas por esta Controladoria Geral do Município têm natureza cogente, nos termos do art. 3º do decreto nº 30.247/2017, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Esta Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Controle de Regularidade, Orientações e Normas – GCRON coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do e-mail atendimento.gcron@recife.pe.gov.br e do telefone 3355-9011.

MARCO AURÉLIO GOMES ARAÚJO
Controlador Geral do Município em exercício